



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 103 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo 19.00.4007.0004987/2022-36, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso II do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de junho de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24 de junho de 2019.

Art. 2º Incluir o inciso XIV ao art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....

XIV – PATRÍCIA DE MOURA POLI DOS SANTOS, Servidora do Conselho Nacional do Ministério Público, que atuará como secretária do GT." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS